



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 312/25, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Reconhece de utilidade pública municipal a associação de veículos antigos Qui-Ferrugem”

A Câmara Municipal de Quirinópolis, estado de Goiás, por meio de seus representantes aprova, e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado entidade pública a Associação de veículos antigos Qui-Ferrugem, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.376.230/0001-77, com sede na Rua Adolfo José da Abadia, nº 22-A, Centro, Quirinópolis-GO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

[Assinado Digitalmente]

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS

Vereadora/1º Secretária

[Assinado Digitalmente]

R. Prof. Glicério da Cunha, esq. c/ R. Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis-GO.

CEP. 75.860.000 - Tel. (64)3651-1040 / 3651-1500

Site: www.quirinopolis.go.leg.br - E-mail: camara@quirinopolis.go.leg.br